



DELIBERAÇÃO nº 034/2026 - CEDIPI/PR

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e institui o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010, que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância da participação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa em atividades, eventos e iniciativas voltadas à promoção dos direitos, da participação social, da convivência e da qualidade de vida da população idosa;

CONSIDERANDO a realização do JIIDOS e a participação de representantes do CEDIPI/PR no referido evento;

CONSIDERANDO a apreciação da matéria pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, em reunião ordinária realizada no mês de julho de 2026;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de julho de 2026,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar as despesas referentes à participação dos(as) Conselheiros(as) **Marcos Junker, Rubens Bendlin, Larissa Marsolik, Alex Silva e Célia de Paula** no JIIDOS - Jogos Integrados da Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria de Estado de Esporte.

Parágrafo único. A participação dos(as) Conselheiros(as) fica condicionada ao prévio alinhamento do formato de participação entre a Mesa Diretora do CEDIPI/PR e a Secretaria de Estado do Esporte – SEES.

Art. 2º As despesas de que trata esta Deliberação serão custeadas com recursos destinados à Central de Viagens, conforme aprovado pela Deliberação nº 003/2026 – CEDIPI/PR.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

LARISSA MARSOLIK
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027